



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS NATAL - ZONA NORTE

Rua Brusque, Conjunto Santa Catarina, 2926, Potengi, NATAL / RN, CEP 59112-490

Fone: (84) 4006-9505

EDITAL Nº 51/2023 - DG/ZN/RE/IFRN

2 de junho de 2023

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA MULHERES MIL – IFRN 2023

Campus Natal-Zona Norte

A Direção Geral do *Campus* Natal-Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 310/2022-RE/IFRN, de 3/3/2022, publicada no Diário Oficial da União de 4/3/2022, torna públicas, por meio deste Edital, as inscrições para o curso FIC (Formação Inicial e Continuada) de Artesã em Bordado à Mão/Programa Mulheres Mil, no período de **05 a 16 de junho de 2023**, nos horários das **9h às 12h** e das **15h às 18h**, na **Sala 30 (Mulheres Mil/NUARTE)**, do *Campus* Natal-Zona Norte do IFRN.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Programa Nacional Mulheres Mil: educação, cidadania e desenvolvimento sustentável, instituído pela Portaria nº 1.015, de 21 de julho de 2011, doravante chamado Programa Mulheres Mil, faz parte de um conjunto de ações que visam à consolidação das políticas públicas e diretrizes governamentais de inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade. Estruturado em torno dos eixos educação, cidadania e desenvolvimento sustentável, o projeto nasceu em 2007 e foi desenvolvido em treze projetos pilotos implantados pelos Institutos Federais dos Estados do Norte e Nordeste, com o objetivo de promover a inclusão social e econômica de mulheres, permitindo-lhes melhorar o seu potencial de mão de obra, suas vidas e as das suas famílias e comunidades.
- 1.2. A proposta apresenta a metodologia Mulheres Mil – Sistema de Acesso, Permanência e Êxito, desenvolvida para acolher mulheres que se encontram em diversos contextos sociais de marginalização e vulnerabilidade social e incluí-las nos processos educativo e no mundo do trabalho.
- 1.3. Do total de vagas, 01 (uma) vaga será reservada para candidatas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

2. OBJETIVO GERAL

O objetivo deste edital é **selecionar 30 (trinta) mulheres** para formação no curso de Artesã em Bordado à Mão no âmbito do Programa Mulheres Mil-IFRN, com base na metodologia de Acesso, Permanência e Êxito, contribuindo com o desenvolvimento educacional, social e econômico de mulheres em situação de vulnerabilidade social. O Programa visa também contribuir para o atendimento das políticas de gênero, de equidade, de inclusão e de ações afirmativas, em favor da diminuição dos problemas sociais e da erradicação da miséria no país.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Nos termos das disposições gerais, para a inscrição neste programa são condições necessárias:
- 3.1.1. Ser do sexo feminino.
- 3.1.2. Ter, no período da matrícula, idade mínima de 18 (dezoito) anos.

- 3.1.3. Atender aos requisitos de escolaridade do curso.
- 3.1.4. Residir, preferencialmente, no município de Natal.
- 3.1.5. Não ter participado como aluna regular das edições anteriores do curso FIC – Artesã em Bordado à Mão.
- 3.1.6. Ter disponibilidade nos turnos matutino e vespertino para cursar as disciplinas oferecidas.

3.2. As inscrições serão realizadas, conforme cronograma e orientações no **Quadro 1** abaixo:

QUADRO 1 – Das inscrições

| DATA | LOCAL DA INSCRIÇÃO | ENDEREÇO | Horário | Curso | Nº DE VAGAS | NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO |
|--|--|--|--|--------------------------------------|-------------|-------------------------------|
| Das 09h do dia 05 de junho às 12h do dia 16 de junho de 2023 | Mulheres Mil/NUARTE, no IFRN, <i>Campus</i> Natal Zona Norte, Prédio A – Sala nº 30 ou unidade móvel que percorrerá instituições parceiras durante o período de inscrição. | Rua Brusque, 2926, Conjunto Santa Catarina, Bairro Potengi, Natal/RN | Manhã: 9h às 12h Tarde 15h às 18h | FIC - Artesã em Bordado à Mão | 30 | Ensino Fundamental Incompleto |

3.3. As inscrições também poderão ser realizadas através de procurador legalmente constituído nos termos da legislação vigente, conforme Anexo I deste Edital.

3.4. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final estabelecido no subitem 3.2 acima.

3.5. No ato da inscrição será obrigatório:

3.5.1. Apresentar documento de identidade e número do CPF. Caso a candidata não possua os documentos citados, pode substituir por qualquer outro documento oficial com foto ou pelo registro de nascimento ou de casamento. Caso seja selecionada será obrigatório apresentar o número do CPF.

3.5.2. Entregar:

- Cópia do comprovante de residência, preferencialmente em nome da candidata;
- Declaração de renda (Anexo II) e seus respectivos documentos;
- Histórico escolar ou declaração de próprio punho informando o nível de escolaridade exigido no Projeto Político Pedagógico do Curso-PPC, assinada pela candidata e por 02 (duas) testemunhas (Anexo III).

3.5.3. Responder ao questionário socioeconômico disponibilizado pelo IFRN, o qual servirá como instrumento de seleção e classificação.

3.6. A candidata terá direito a apenas uma (única) inscrição neste Processo Seletivo.

3.7. As inscrições serão gratuitas, em consonância com o objetivo do Programa Mulheres Mil-IFRN.

3.8. A candidata com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação deverá fazer essa notificação no formulário de inscrição, no campo correspondente, devendo declarar, por escrito, o tipo de condição especial da qual se designa, anexando parecer emitido por especialista da respectiva área.

3.8.1. O número de vagas não preenchidas pelas candidatas referidas no subitem 1.3 será automaticamente revertido para o quantitativo de vagas destinadas à ampla concorrência.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção será realizada, **exclusivamente**, pelo *Campus* Natal-Zona Norte – IFRN, através de avaliação socioeconômica, atendendo prioritariamente, mas não nesta ordem, mulheres com menor grau de escolaridade, oriundas da rede pública de educação básica, únicas ou principais mantenedoras de sua família ou com renda familiar *per capita* de até 1,5 salário mínimo, conforme avaliação do serviço social e/ou Comissão de Seleção designada pela Diretoria

Geral do *Campus*.

4.1.1. Durante o processo seletivo poderão ser realizadas visitas domiciliares.

4.2. O **resultado preliminar** será publicado até o dia **22 de junho de 2023**, por ordem alfabética na página oficial do IFRN – *Campus* Natal-Zona Norte.

4.2.1. Do resultado preliminar caberá recurso, conforme Anexo IV deste Edital, no prazo de 24(vinte e quatro) horas a partir da sua publicação, a ser preenchido, digitalizado e enviado para o e-mail coex.zn@ifrn.edu.br, dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Programa Mulheres Mil – IFRN 2023, a qual decidirá em até 48 (quarenta e oito) horas.

4.3. O **resultado final** será publicado até o dia **27 de junho de 2023**, por ordem alfabética, na página oficial do IFRN – *Campus* Natal-Zona Norte e no local onde foram realizadas as inscrições.

4.4. Caso o número de inscritas seja maior que o número de vagas, as candidatas que não forem classificadas farão parte do Cadastro Reserva, podendo ser convocadas para este mesmo processo.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1 As candidatas classificadas, de acordo com o número de vagas ofertadas, deverão realizar suas matrículas pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído (Anexo I), no período de **27 a 30 de junho de 2023**, na Secretaria Acadêmica do *Campus* Natal-Zona Norte do IFRN, situado na Rua Brusque, nº 2926, Conjunto Santa Catarina, Bairro Potengi, Natal/RN, CEP 59.112-490, no horário das 08h às 12h e 13h às 17h.

5.2 No ato da matrícula será obrigatório:

5.2.1. Preencher a ficha de matrícula, informando dados pessoais.

5.2.2. Apresentar os seguintes documentos:

- 1 (uma) fotos 3x4 recente (registrada há menos de 5 anos).
- Cópia do Documento de Identidade (RG);
- Cópia de documento oficial onde conste o número do CPF;

5.2.3. Responder ao questionário Socioeconômico disponibilizado pelo IFRN, o qual servirá para a seleção e como instrumento de acompanhamento da estudante durante o curso.

5.3 A candidata que não realizar matrícula no prazo e local indicado não fará o curso e não será incluída no Cadastro Reserva nem em eventuais futuras convocações, sendo eliminada do processo, gerando vagas remanescentes, que serão preenchidas conforme o disposto no item 6.

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

6.1 Para preenchimento das vagas não ocupadas na matrícula, a Coordenação do Programa Mulheres Mil do *Campus* Natal-Zona Norte do IFRN convocará as candidatas do Cadastro Reserva, de acordo com a análise feita pelo serviço social do *Campus* e/ou Comissão designada pela Diretora Geral para a seleção.

6.2 A convocação para preenchimento das vagas remanescentes será publicada a partir no dia 15 de julho de 2023, por ordem de classificação, no local onde foi realizada as inscrições e no site do *Campus* Natal Zona Norte do IFRN.

6.3 As candidatas convocadas do Cadastro Reserva devem comparecer na data, locais e horários de matrícula informados, observando o disposto no item 5.

6.3.1. Caso compareçam candidatas em número igual ou inferior à quantidade de vagas remanescentes, todas estas candidatas ocuparão as respectivas vagas, sendo feita uma nova chamada para ocupação das vagas restantes.

6.3.2. A candidata que for convocada e não comparecer para matrícula nos prazos indicados será eliminada do processo.

6.4 As vagas liberadas em razão de desistência, bem como do não preenchimento das vagas remanescentes, serão preenchidas dentro do prazo de validade deste processo seletivo, estabelecido no subitem 7.3.

6.4.1. A convocação será realizada por contato telefônico, competindo à candidata manter atualizado o seu cadastro, sob pena de ser eliminada do processo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Cópias dos formulários dos Anexos deste Edital estarão disponíveis no local da inscrição.

7.2 A inclusão no Cadastro Reserva não gera nenhuma garantia, direito ou expectativa de direito de ingresso, presente ou futuro, no Programa Mulheres Mil-IFRN.

7.3 Este processo seletivo será válido por 30 dias após o início das aulas.

7.4 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Programa Mulheres Mil 2023 do IFRN/*Campus* Natal-Zona Norte, pela PROEX através da Assessoria de Programas e Convênios e pela Coordenação de Extensão do *Campus* Natal-Zona Norte, por meio do e-mail coex.zn@ifrn.edu.br.

7.5 Para eventuais dúvidas sobre os procedimentos de inscrição ou qualquer outro esclarecimento sobre este processo, contatar o seguinte número: **(84) 4006-9526**.

EDMILSON BARBALHO CAMPOS NETO

Diretor-Geral do Campus Natal - Zona Norte/IFRN

Portaria nº 1.782-RE/IFRN, de 21/12/2020

ANEXO I

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE:

Nome _____, brasileira, estado _____ civil: _____
_____, profissão: _____, portadora da carteira de identidade RG
nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliada na Rua _____
_____ nº _____, bairro: _____, município de
_____.

OUTORGADO(A):

Nome _____, brasileira, estado _____ civil: _____
_____, profissão: _____, portadora da carteira de identidade RG
nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliada na Rua _____
_____ nº _____, bairro: _____, município de
_____.

PODERES: A outorgante concede procuração para realizar inscrição no Processo Seletivo do Programa Mulheres Mil – IFRN, *Campus* Natal - Zona Norte e/ou matrícula no referido programa, conforme previsto no item 3.3 do Edital nº 51/2023-DG/ZN/RE/IFRN, bem como para praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Natal/RN, ____/____/____.

Assinatura da Outorgante

(idêntica à do documento apresentado)

Assinatura da Candidata

(Idêntica à do Documento de Identificação)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, portadora da carteira de identidade RG nº _____, inscrita no CPF sob o nº _____, residente e domiciliada na Rua _____, nº _____, bairro _____, município de _____, declaro:

- I. () não exercer qualquer atividade remunerada.
- II. () que trabalho como profissional autônoma.
- III. () que trabalho como profissional autônoma sindicalizada.
- IV. () exercer atividade remunerada.
- V. () ser aposentada e/ou pensionista e recebedora de auxílios e/ou seguro do INSS.
- VI. () outros: Qual?

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Natal- RN, ____/____/____. (data)

Assinatura da Candidata
(Idêntica à do Documento de Identificação)

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS A SEREM ENVIADOS, ALÉM DESTA DECLARAÇÃO

I. EMPREGADAS

- Carteira de trabalho ou declaração do empregador comprovando o vínculo empregatício;
- Último contracheque.

II. PROFISSIONAIS AUTÔNOMAS

- Nenhum.

III. PROFISSIONAIS AUTÔNOMAS SINDICALIZADAS

- Declaração ou Carteira do sindicato. Ex.: taxista, agricultora, pescadora, bordadeira, tecelã, etc.

IV. APOSENTADAS E/OU PENSIONISTAS E RECEBEDORAS DE AUXÍLIOS E/OU SEGURO DO INSS

- Último comprovante de recebimento do INSS;

V. DESEMPREGADOS

- Cópia da Carteira de Trabalho.

ANEXO III

DECLARAÇÃO – Nível de Escolaridade

Eu, _____, portadora da carteira de identidade RG nº _____, inscrita no CPF sob o nº _____, residente e domiciliada na Rua _____, nº _____, bairro _____, município de _____, declaro:

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Natal – RN, ____/____/____. (data)

Assinatura da Candidata
(Idêntica à do Documento de Identificação)

Testemunha
(Idêntica à do Documento de Identificação)

Testemunha
(Idêntica à do Documento de Identificação)

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa Mulheres Mil – IFRN *Campus* Natal-Zona Norte 2023.

NOME DA CANDIDATA: _____

NÚMERO DO CPF: _____

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____

DATA: ____/____/____

Venho interpor recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo para o Programa Mulheres Mil – IFRN *Campus* Natal-Zona Norte 2023, nos termos do item 4.2.1 do Edital nº 51/2023-DG/ZN/RE/IFRN, pelos fundamentos a seguir expostos:

Nesses termos, peço deferimento.

Assinatura da Candidata
(Idêntica à do Documento de Identidade)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edmilson Barbalho Campos Neto, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/ZN**, em 02/06/2023 11:47:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 557188

Código de Autenticação: 6f19fccd87

